

20/04

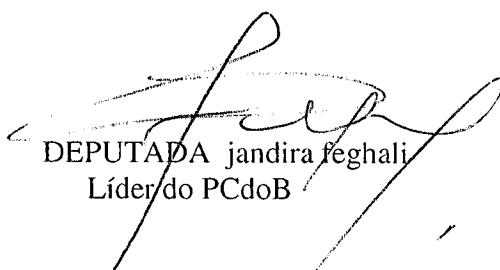
## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 221, DE 2012

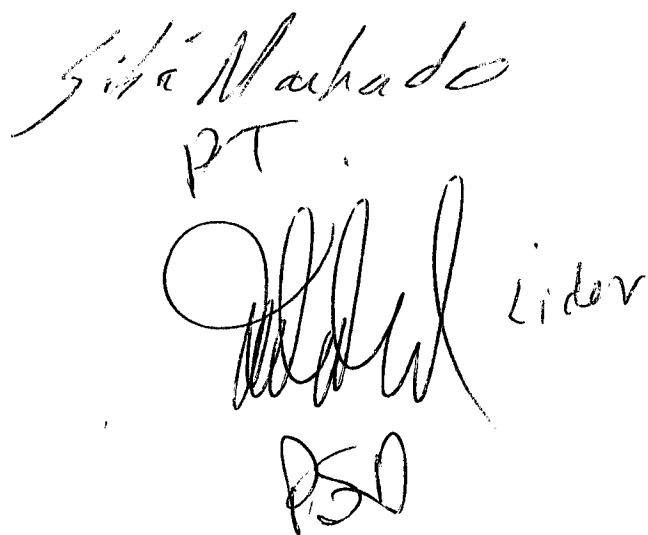
Altera os Anexos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir o abatimento de parcela dedutível do valor devido mensalmente pelo pagamento do Simples Nacional, conforme a faixa de renda da pessoa jurídica.

EMENDA ADITIVA Nº 23

Acrescente-se à Cláusula Revogatória da Subemenda Substitutiva Global: “Fica revogado o inciso II do artigo 201, da Instrução Normativa nº 1453, de 24/02/204 da Receita Federal”.

Sala das Sessões em \_\_\_\_ de maio de 2014.

  
DEPUTADA jandira feghali  
Líder do PCdoB

  
Júlio Machado  
PT  
Líder  
PCdoB